



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
CNPJ: 18.080.283/0001-94
CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140
Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 093/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PRC Nº 0307/2025 – DISPENSA Nº 0120/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

1. DO OBJETO.

2.

CONTRATADA: MICROPLAN & AUTOCOM LTDA

CNPJ: 05.136.419/0001-99

Aquisição de display de relógio de ponto e serviço de instalação para manutenção das atividades da secretaria de educação:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNIT	TOTAL
Display para Relógio de ponto	01	Und	225,00	225,00
Serviço de instalação	01	Sv	150,00	150,00
Total				375,00

CONTRATADA: TECNO SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 51.437.196/0001-17

Serviço de instalação de bomba aquecedora na piscina da Escola M. Alverino M. Chaves

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNIT	TOTAL
Serviço de instalação de aquecedora de piscina	01	Sv	6.250,00	6.250,00
Total				6.250,00

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA.



Tendo em vista a necessidade da aquisição de display para relógio de ponto para auxiliar o controle de entrada e saída dos servidores, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade);

Já o aquecedor tem por objetivo prolongar o uso da piscina durante todo o ano, tornando-a um espaço recreativo utilizável mesmo em temperaturas mais baixas, oferecendo conforto térmico aos usuários e valorizando o investimento realizado. Com estas aquisições a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos servidores, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

4. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

4.1 Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda da Secretaria de Educação no controle interno no fluxo de horário de serviço e na recreação dos alunos da rede municipal de ensino.

4.2 Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é promover controle e qualidade dos serviços oferecidos nas escolas municipais.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1 A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.

5.2 Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

6.1 A forma de entrega será o constado no Pedido de Compra enviado, devendo a CONTRATADA fornecer o produto/serviço na melhor forma de direito;

7. LOCAL DE ENTREGA.

7.1 O local de entrega dos materiais será na Secretaria de Educação, na Rua José Santana, 230, centro, Dom Cavati – MG, mediante envio do Pedido de Compra, que constarão todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

8. DO PREÇO CONTRATADO:

8.1 O valor global pela realização desta compra será de **R\$6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte cinco reais)**.

9. DA REGRA CONTRATUAL.

9.1 Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.



Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **020301 12 361 0003 2.021 339030 FICHA 117**
020301 12 361 0003 2.021 339039 FICHA 120

11. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

11.1 Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

12.1 Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

12.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso II do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO.

13.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

14. DA FISCALIZAÇÃO.

14.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

15. DO RESPONSÁVEL.

15.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
CNPJ: 18.080.283/0001-94
CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140
Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

15.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **MICROPLAN & AUTOCOM LTDA**, inscrito no **CNPJ 05.136.419/0001-99** no valor de **R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** e o fornecedor **TECNO SOLUTIONS LTDA** inscrito no **CNPJ 51.437.196/0001-17** no valor de **R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)** (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Dom Cavati – MG, 17 de setembro de 2025.

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal